



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Tabuleiro do Norte, de de 196

Of. N.º

Do

Ao

Lei nº 65, de 3 de outubro de 1963.

Assunto:

Autoriza a compra de material agrícola e dá outras providências.

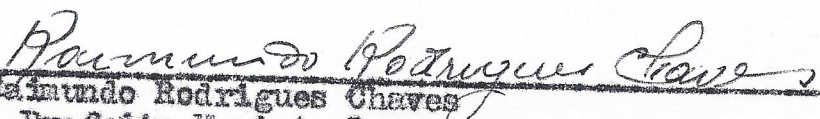
"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte autorizado a adquirir, por compra, material agrícola para revenda aos agricultores deste município, até a importância de Cr. \$1.000.000,00 (UM / MILHÃO DE CRUZEIROS).

Art. 2º - Para execução da presente lei, é o Prefeito Municipal / de Tabuleiro do Norte, autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 3 de //  
outubro de 1963.

  
Raimundo Rodrigues Chaves  
Prefeito Municipal